Senhor Presidente

O desenvolvimento de um País está diretamente ligado à cultura do seu povo.

Quanto maior for este grau de cultura, tanto maior será aquele desenvolvimento.

É, pois, nossa obrigação apoiar e incentivar todas as iniciativas culturais, pela sua inegável importância no contexto da problemática nacional.

Como todas as demais atividades culturais, o teatro também concorre com a sua parcela para ampliar os conhecimentos do povo, para dar-lhe uma dimensão maior e global que lhe sirva de suporte à superação das suas limitações. Os estágios de progresso da humanidade, não permitem que se pare no espaço e no tempo porque todas as coisas, na vida, são dinâmicas e não estáticas.

A cultura é, pois, para os cidadãos, o melhor instrumento, o alicerce em que se apoiam em busca da felicidade.

E representa para o País, um fator de trabalho, de progresso, de paz, de felicidade.

E foi com esse objetivo, também, que se instituiu, em São Vicente o Grupo Alegre de Teatro Amador (O GATA), por iniciativa de jovens, entusiastas e talentosos estudantes.

Assim é que o GATA não tem ideologia política ou religiosa e objetiva o estudo e o desenvolvimento das matérias relacionadas com o teatro.

É uma iniciativa louvável, tanto mais que - se dá num momento em que o homem se afasta cada vez mais das coisas do espírito, da alma, e busca, nem sempre medindo os meios, - os bens materiais.

DBP.

Processo nº 80/76

Por tudo isso, o GATA é de utilidade pública, de fato, pelo exemplo que dá, de amor à cultura e aos bens - espirituais da vida.

Torná-lo de direito, é um ato de justiça e de reconhecimento, para o que apresento o seguinte

PROJETO DE LEI 40
DOC - 1006/76

Artigo 1º - É considerado de utilidade pública, o "Grupo Alegre de Teatro Amador", com sede e foro em São Vicente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIÇA
Comissão de
São Vicente, 26/8/76

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 26.8.76

NICOLINO BOZZELLA

ARQUIVADO EM 14/09/76
ARQUIVISTA

DBP.